GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4927/2010

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor".

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº. 009909 de 31 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS — Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/10/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, proveniente de acidente de trabalho de acordo com o Artigo 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal.

DECRETA:

- Artigo 1º É declarado aposentado, nos termos da Lei, o servidor OLIVIO ARAÚJO MELO, matricula nº. 5286-8, do cargo de Agente de Tráfego, Referência 8 "D", admitido em 02 de maio de 2000.
- Artigo 2º Perceberá o servidor proventos integrais pela média contributiva, limitada a referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.
- Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de dezembro de 2010.
 - Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de dezembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito